



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 016/2009 – MP/PA

**REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
071/2008 – UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAÍBA.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC, VISANDO A
AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua João Diogo nº. 100 – Cidade Velha, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador Geral de Justiça, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº. 055.383.782-68 e do RG nº. 060 MP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.526.082/0004-84, com endereço na Rua Wilhelm Winter, nº. 301, CEP 13.213-000, Jundiaí, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais Sr. **MAURÍCIO D'OLIVEIRA GUALHANONE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº. 5.994.690 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 636.203.248-91, residente em São Paulo – SP e Sr. **MÁRIO PAULO LOPES TERNI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº. 15.445.861-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.713.988-05, residente em São Paulo – SP, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de aquisição de Microcomputadores (**Protocolo do MP/PA nº. 2385.2009**), em observância ao disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Leis Estaduais nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002 e nº. 5.416/87, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, com nova redação dada pelo Decreto nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000; Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001; Decreto nº. 3.931/2001, Decreto Estadual nº. 0199, de 09 de junho de 2003; Decreto Estadual nº. 1.093, de 29 de junho de 2004 e Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 0071/2008 da Universidade Federal da Paraíba, referente ao processo nº **23074.23074.021327/08-79**, nos termos e condições a seguir expostos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES) INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, em conformidade com as especificações técnicas relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 071/2008 e nas Propostas da Contratada apresentadas no referido Pregão Eletrônico, que são partes integrantes deste, como se transcritos estivessem, para todos os efeitos legais.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, com a prestação de garantia de 36 (trinta e seis) meses a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Cláusulas deste Contrato relacionadas à prestação de assistência técnica, inclusive as sanções, permanecerão vigentes durante todo o período de garantia oferecido pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

O objeto deste Contrato será executado em conformidade com as especificações técnicas relacionadas na Proposta da Contratada apresentada no Pregão Eletrônico nº. 071/2008, datada de 1º de dezembro de 2008, bem como às contidas na Ata de Registro de Preços decorrente do mencionado Pregão, que são partes integrantes deste, para o qual foi registrado o seguinte preço pela empresa Contratada:

ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
MICROCOMPUTADOR Itautec Infoway ST- 4160	150 (CENTO E CINQUENTA)	R\$ 1.970,00 (um mil e novecentos e setenta reais)

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues de 01 (uma) só vez, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir do recebimento da Nota de Empenho de Despesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Informática do Ministério Público do Pará situado no 2º andar do Edifício Sede localizado na Rua João Diogo, nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, Belém-PA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o presente Contrato correrá a conta das dotações orçamentárias conferidas ao CONTRATANTE para o exercício de 2009, sob a seguinte classificação:

Atividade: 12101.03.122.1237.4512 – Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público;

Elemento de Despesa: 4490-52 - Equipamento e Material Permanente;

Fonte: 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará o valor total fixo e irrevogável de **R\$295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)** atendendo o especificado na Cláusula que trata do pagamento.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos, através de crédito em conta-corrente no **BANCO DO BRASIL, agência 3070-8, Conta corrente nº. 11.452-9**, mediante a apresentação de fatura emitida pela Contratada, em correspondência ao objeto constante nas especificações técnicas relacionadas na proposta da Contratada apresentadas no Pregão Presencial nº 071/2008, devidamente Atestada pelo Departamento de Informática.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso constatada alguma irregularidade na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data de sua reapresentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para fazer jus ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seu domicílio ou sede.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

PARÁGRAFO SEXTO – O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Empresa, nos termos do Edital da Licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 071/2008 da Universidade Federal da Paraíba e seus anexos, as constantes deste Contrato e da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão mencionado.

I – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pelo Edital regulador, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer Cláusula ou condição aqui estabelecida.

II – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;



m *gmc* *af* *N*



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento dos equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- V - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - A falta do produto cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste instrumento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - Possibilitar ao Contratante efetuar vistoria nas instalações do Fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;
- VIII - Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- IX - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;
- X - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Contratante;
- XI - Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XII - Detectado qualquer problema no(s) material(ais) fornecido(s), a Contratada deverá efetuar a troca do(s) mesmo(s) imediatamente ou em até 07 (sete) dias, a partir da data da comunicação (por escrito) por parte do Departamento de Informática, SEM ÔNUS para o Contratante;
- XIII - O Contratante reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, amostras dos itens licitados, a fim de comprovar a efetiva compatibilidade com o objeto especificado;
- XIV - Manter seus empregados, quando nas dependências do Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;
- XV - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado;
- XVI - Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: nº. e data da Nota de Empenho e o nome da fornecedora ou fabricante;
- XVII - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- XVIII - Manter, durante toda vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à Licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando da efetivação dos pagamentos devidos a Empresa detentora do preço registrado;
- XIX - Solicitar do Contratante, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;
- XX - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto do presente instrumento, bem como a subcontratação do serviço, salvo por autorização prévia e escrita do Contratante;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

XXI - A Contratada, obriga-se a prestar garantia do produto, conforme exigido no Anexo I, Especificações técnicas, a contar da data de entrega dos equipamentos no Almoxarifado do Contratante.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

1. Responder integral e exclusivamente pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, referentes ao objeto do presente ajuste;
2. Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Fornecedor pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução deste instrumento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao CONTRATANTE, que ficará, de pleno direito, autorizado a descontar, de qualquer pagamento, devido a CONTRATADA, o valor correspondente.
3. Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
4. Todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposamente, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do CONTRATANTE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a ampla e prévia defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

- a) A garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses On-Site, prestada diretamente pela ITAUTEC. O atendimento ON SITE será realizado no Estado do Pará, na cidade de Belém, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
- b) O prazo para atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas úteis e de solução em até 72 (setenta e duas) horas úteis, contados da abertura do chamado técnico.
- c) Os chamados serão realizados através de contato toll-free (0800-7013404) para abertura de chamado técnico.
- d) O controle dos chamados da Itautec é centralizado nacionalmente, gerando um número de ocorrência específico e Relatório Técnico, constando obrigatoriamente a data, hora e o número de série do equipamento a ser atendido.
- e) A garantia oferecida inclui, sem custos adicionais, fornecimento de mão-de-obra e quaisquer peças ou componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, excluindo-se os casos fortuitos, de força maior, acidentes, erro de operação, nada





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

constatado; uso indevido, condições ambientais inadequadas ou comprovada culpa do mal uso por parte de funcionários ou prepostos do Ministério Público do Estado do Pará, válidos pelos período de garantia ofertada.

- f) A Itaotec disponibiliza ao Ministério Público do Estado do Pará, através do endereço www.itaotec.com.br, a possibilidade de fazer registro de garantia dos equipamentos, suporte técnico, driver/utilitários e downloads, informações de Telesuporte, Tutorial On Line (perguntas e respostas) e informações de treinamento.
- g) Os serviços de manutenção para os equipamentos constantes da proposta da Contratada serão realizados por técnicos da Itaotec S/A – Grupo Itaotec.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- 1. Cumprir as exigências legais, principalmente às referentes ao pagamento à CONTRATADA pelo recebimento do objeto licitado;
- 2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local de entrega, desde que observadas a normas de segurança;
- 3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Contrato;
- 4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.
- 5. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Contratante, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta Cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos entregues fora do prazo, sujeitarão a Contratada ao pagamento de multa de 0,2% (meio por cento) ao mês, sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele;





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado "pro-rata-die" até a data da substituição, conforme especificação técnica.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta Cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na Cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação do objeto da contratação, de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início da prestação ou conclusão do objeto desta licitação.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual, na forma da lei, será formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de servidor designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata a presente cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato está vinculado à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 071/2008 da Universidade Federal da Paraíba, bem como seu Edital e Anexos, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

A cidade de Belém no Estado do Pará será o foro competente para dirimir qualquer dúvida e casos omissos, oriundos deste Contrato.



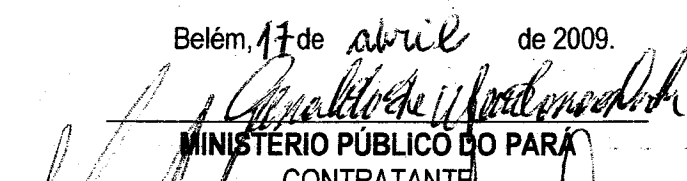


ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

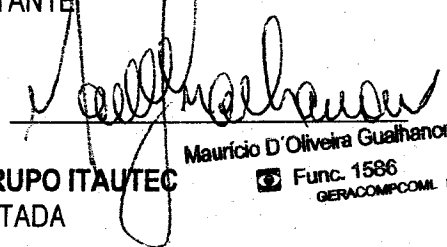
Este Contrato, em resumo, será publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 17 de abril de 2009.

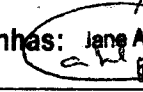

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ
CONTRATANTE


Mario Paulo Lopes Terzi
Func. 17873

ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC
CONTRATADA


Mauricio D'Oliveira Gualtherone
Func. 1586
GERACOM/COML 856

Testemunhas: Jane Aparecida Firmino Bucc:

1-  **Func. 286805**
GERCONTRATO 14-7

RG: 24.771.024-9

2- Burno L. de Freitas
RG: 42.144.518 SP/PA



Período: 15 a 21.03.09 - Nº de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo: Encontro de Coordenadores dos Postos do SINE/PA
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0332/09-SETER, 12 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Leandro Chaves de Oliveira - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 629.452.152-53 - Local: Tucuruí para Belém/PA
Período: 15 a 19.03.09 - Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Encontro de Coordenadores dos Postos do SINE/PA
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0336/09-SETER, 12 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Auricélia do Rego Lima - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 622.426.602-68 - Local: Goianésia para Belém/PA
Período: 15 a 19.03.09 - Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: Encontro de Coordenadores dos Postos do SINE/PA
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0349/09-SETER, 13 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Sônia Cristina Oliveira Dias - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 487.677.352-15 - Local: Paragominas para Belém/PA
Período: 15 a 21.03.09 - Nº de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo: Encontro de Coordenadores dos Postos do SINE/PA
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0350/09-SETER, 13 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Josevaldo Sousa de França - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 939.430.162-34 - Local: Parauapebas para Belém/PA
Período: 15 a 21.03.09 - Nº de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo: Encontro de Coordenadores dos Postos do SINE/PA
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0351/09-SETER, 13 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Ewerton Fernando Barbosa Marques - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 770.023.502-34 - Local: Barcarena para Belém/PA
Período: 15 a 21.03.09 - Nº de diárias: 06 e ½ (seis e meia)
Objetivo: Encontro de Coordenadores dos Postos do SINE/PA
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0358/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Ivete Vieira do Nascimento - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 252.516.002-91 - Local: Paragominas para Belém/PA
Período: 18 a 21.03.09 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0359/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Vilma Macedo Veloso - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 081.409.522-49 - Local: Paragominas para Belém/PA
Período: 18 a 21.03.09 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0360/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Rita de Cássia de Souza Araújo - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 637.586.442-91 - Local: Paragominas para Belém/PA
Período: 18 a 21.03.09 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0361/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Malcione Nascimento Dias - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 749.953.832-04 - Local: Santarém para Belém/PA
Período: 19 a 21.03.09 - Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0363/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Atliano de Sousa Valente - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 701.827.952-68 - Local: Santarém para Belém/PA
Período: 19 a 21.03.09 - Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0366/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Enilda Batista Cordeiro Jardim - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 305.792.012-87 - Local: Ananindeua para Belém/PA
Período: 18 a 21.03.09 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0367/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Leila Maria Rocha da Silva - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 711.712.662-00 - Local: Castanhal para Belém/PA
Período: 18 a 21.03.09 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0368/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Maria José Paiva da Cunha - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 353.609.332-91 - Local: Abaetetuba para Belém/PA
Período: 18 a 21.03.09 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0371/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Sandra Maria Fonseca Caminha - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 070.848.032-20 - Local: Ananindeua para Belém/PA
Período: 18 a 21.03.09 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0372/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Ronaldo Trindade Cavaicante - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 467.105.152-49 - Local: Ananindeua para Belém/PA
Período: 18 a 21.03.09 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0373/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: José Elias Vasconcelos Ribeiro - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 463.735.602-44 - Local: Altamira para Belém/PA
Período: 19 a 21.03.09 - Nº de diárias: 02 e ½ (duas e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0374/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Maria de Fátima Pires da Silva - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 042.348.472-91 - Local: Soure para Belém/PA
Período: 18 a 21.03.09 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0375/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: Valdemir de Jesus Prestes da Silva - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 604.664.992-72 - Local: Paragominas para Belém/PA
Período: 18 a 21.03.09 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

PORTARIA Nº 0376/09-SETER, 18 DE MARÇO DE 2009.
Nome: José Maria Lopes de Freitas - Cargo: Colab. Eventual
CPF: 228.581.562-04 - Local: Barcarena para Belém/PA
Período: 18 a 21.03.09 - Nº de diárias: 03 e ½ (três e meia)
Objetivo: Seminário Regional de Comissões de Emprego
Ordenador: Catarina Maria Ignez Regina Tancredi - Mat.: 57176262

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009/MPC/PA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de migração (instalação e configuração) do sistema operacional do servidor de arquivos do Órgão e instalação de firewall, com fornecimento de software e treinamento básico.
ABERTURA: 08 DE MAIO DE 2009
HORA: 09:00
LOCAL: AUDITÓRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, à Av. Nazaré nº 766, das 09 às 13:00 h, ou no site www.mpc.pa.gov.br.
Fone para contato: (91) 3241-6555
Belém, 24 de abril de 2009
ROGÉRIO COUTO FELIPE-Pregoeiro

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 016/2009-MP/PA
Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 071/2008 - UFPB
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Itautec S/A - Grupo Itautec.
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores) incluindo assistência técnica durante o período de garantia.
Vigência: 20/04/2009 a 19/04/2013
Valor: R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) total.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4512; Elemento de Despesa: 4490-52.
Fonte: 01.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 17/04/2009.
Ordenador responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.
Endereço do Contratado: Rua Wilhelm Winter, nº. 301, CEP:

AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

O Ministério Público do Estado do Pará, através de seu Procurador-Geral de Justiça, em exercício, comunica aos interessados o julgamento IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo Interposto pela empresa JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, e mantém a decisão da Comissão Especial de Licitação quanto ao julgamento do Convite nº. 003/2009-MP/PA - Obras da Nova Guarita. Adaptação do Prédio das Promotorias de Justiça de Abaetetuba. Esta decisão e os demais documentos estão nos autos do processo com vistos franqueados aos interessados.
Belém, 24 de abril de 2009.
Almerindo José Cardoso Leitão
Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 005/2009.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Dinast Viagens e Turismo Ltda.
Objeto: Intermediação, junto ao Hotel Pestana, de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação.
Valor: R\$ 22.294,80 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).
Fundamento Legal: Art. 24, V da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 24/04/2009.
Ordenador Responsável: Almerindo José Cardoso Leitão.

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO DA ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2009-MP/PA

Comunicamos aos interessados a suspensão da sessão de abertura da Concorrência nº. 001/2009-MP/PA, que tem como objeto a Cessão onerosa de uso do espaço físico destinado a instalação e exploração de posto bancário no edifício sede do Ministério Público do Estado do Pará. A nova data de abertura e eventuais modificações serão comunicadas através de publicações no Diário na Internet e em jornal de grande circulação.
Belém, 24 de abril de 2009.
Claudomiro Lobato de Miranda
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIAS DA PGJ

PORTARIA Nº 1471/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 6ª Sessão Ordinária realizada no 14/4/2009, publicada no D.O.E. de 20/4/2009;

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA do cargo de Promotor de Justiça Substituto para o cargo de Promotor de Justiça de Curionópolis.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 22 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1472/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 6ª Sessão Ordinária realizada no 14/4/2009, publicada no D.O.E. de 20/4/2009;

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de merecimento, a Promotora de Justiça de 1ª Entrância FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE do cargo de Promotor de Justiça Substituto para o cargo de Promotor de Justiça de Limoeiro do Ajuru.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 22 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

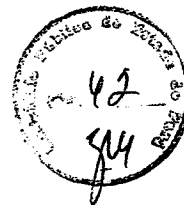
PORTARIA Nº 1473/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 6ª Sessão Ordinária realizada no 14/4/2009, publicada no D.O.E. de 20/4/2009;

RESOLVE:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 1ª Entrância AFONSO JOFREI MACEDO FERRO do cargo de Promotor de Justiça de Inhangaçu para o cargo de Promotor de Justiça de São Domingos do Capim.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 22 de abril de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Procurador-Geral de Justiça, em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2008
PROCESSO: 23074.23074.021327/08-79**

A UNIÃO, entidade de direito público, por intermédio da **Universidade Federal da Paraíba**, inscrito sob o CNPJ nº 24.098.477/0001-10, com sede no Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa/PB, Órgão do Ministério da Educação, representado neste ato pelo **Sr. Marcelo de Figueiredo Lopes**, **Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa adiante nominada, representada neste ato pelo respectivo representante legal, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o **Decreto Nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste na aquisição, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VÍDEO**, com preços inscritos na presente ata de registro de preços conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP** supracitado e dos anexos, reproduzido na planilha abaixo.

CNPJ: 54.526.082/0004-84

RAZÃO SOCIAL: ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC

**ENDEREÇO: Rua Wilhelm Winter
BAIRRO/DISTRITO: Distrito Industrial
CIDADE: SAO PAULO - CEP: 13313907 - UF: SP
DDD: 011 TELEFONE: 35432879**

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.970.000,00

OBS: AS PORTAS DE TECLADO/MOUSE PODERÃO SER DO TIPO USB DESDE QUE O TECLADO E O MOUSE FORNECIDOS SEJAM DO MESMO PADRÃO. 1 PORTA PARALELA CENTRONICS EPP/ECP; 1 PORTA SERIAL RS232-C UART 16550; MÍNIMO DE 4 (QUATRO) PORTAS USB. TODAS ON BOARD, OBRIGATORIAMENTE, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES

PORTAS ON-BOARD COM CONECTORES PARA O PAINEL FRONTAL: MÍNIMO DE 2 PORTAS USB; SAÍDA DE ÁUDIO; ENTRADA DE MICROFONE;

GABINETE: LED INDICADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO; LED INDICADOR DE ACESSO AO DISCO RÍGIDO; SEM LACRE PARA ACESSO; ATX OU BTX TORRE, MINITORRE, MICROTORRE OU SMALL FORM FACTOR (DIMENSÕES REDUZIDAS COM NO MÁXIMO 13.000 CM3); POSSUIR AUTO-FALANTE INTERNO DE 1 W RMS. ABERTURA DO GABINETE E RETIRADA DO HD E PLACAS PCI SEM A NECESSIDADE DE USO DE FERRAMENTAS. POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO AUXILIAR OU FLUXO DE AR OTIMIZADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA INTERIOR DE ACORDO COM OS REQUISITOS DOS COMPONENTES, CONSIDERANDO-SE A TEMPERATURA AMBIENTE DO LOCAL DE INSTALAÇÃO. 2 BAIAS EXTERNAS (1 DE 3½ E 1 DE 5¼). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110/220 V; 60 HZ; COM TECNOLOGIA PFC - ATIVA OU PASSIVA, COM CORREÇÃO DE FATOR POTENCIAL DE NO MÍNIMO 0.8 PARA EVITAR PERDAS SIGNIFICATIVAS DE ENERGIA.

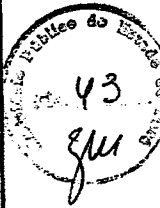
ARMAZENAMENTO:

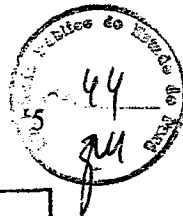
- ☐ DISCO RÍGIDO DE 160 GB (7200 RPM) - SATA II DE 3 GB/S
- ☐ UNIDADE DE DVD-RW INTERFACE SATA

TECLADO: TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TECLAS DE ACESSO, CONECTOR TIPO MINI DIN OU USB (DESDE QUE O MOUSE TAMBÉM SEJA NESSE PADRÃO), COMPATÍVEL COM O CONECTOR DA MOTHERBOARD (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR DE ESPÉCIE ALGUMA); TECLADO DO MESMO FABRICANTE DA CPU.

MOUSE: TECNOLOGIA ÓTICA; MOUSE COM RESOLUÇÃO POR HARDWARE DE NO MÍNIMO 400 DPI; COMPATÍVEL COM PADRÃO INTELLIMOUSE (BOTÃO SCROLL); CONECTOR MINI DIN OU USB (DESDE QUE O TECLADO TAMBÉM SEJA NESSE PADRÃO), COMPATÍVEL COM O CONECTOR DA MOTHERBOARD (NÃO SERÁ ACEITO ADAPTADOR DE ESPÉCIE ALGUMA); MOUSE DO MESMO FABRICANTE DA CPU.

COMPATIBILIDADE: O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE CONSTAR NA HCL DA MICROSOFT, PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP PROFISSIONAL X86 E VISTA BUSINESS X86 E X64. SENDO QUE A SUA IDENTIFICAÇÃO NA HCL DEVE SER CLARA E INEQUÍVOCA (APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO); DEVERÁ COMPROVAR,



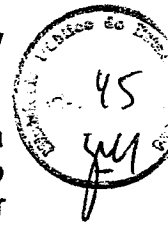


NOS QUAIS DISPONIBILIZEM VERSÕES ATUALIZADAS DE DEVICE DRIVERS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS CORRENTES SOBRE OS EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS FORNECIDOS, ALÉM DE TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DAS CONFIGURAÇÕES FORNECIDAS. GARANTIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON-SITE; ESTA GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU POR REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRÓPRIO FABRICANTE, NESTE CASO DEVENDO INDICAR POR MEIO DE DECLARAÇÃO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA; O ATENDIMENTO ON SITE DEVERÁ SER REALIZADO NO ESTADO DA PARAÍBA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA. A PROPONENTE, SENDO FABRICANTE OU NÃO, DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA, DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE DA CPU ONDE CONSTA QUE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS. O FABRICANTE DEVERÁ MANTER CENTRAL TELEFÔNICA COM CONTATO TOLL-FREE (0800) PARA ABERTURA DE CHAMADO TÉCNICO, DEVENDO O NÚMERO CORRESPONDENTE SER INDICADO FORMALMENTE NOS ANEXOS DA PROPOSTA COMERCIAL. INDEPENDENTEMENTE DA LOCALIZAÇÃO DE CADA EQUIPAMENTO E DE QUAL SEJA A UNIDADE INCUMBIDA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O CONTROLE DOS CHAMADOS DEVERÁ SER CENTRALIZADO E EMITIR COMPROVANTE ESCRITO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE A DATA, HORA E NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO A SER ATENDIDO. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA PARAÍBA, SENDO TERCEIRIZADA, DEVERÁ APRESENTAR CONTRATO DO FABRICANTE COM A ASSISTÊNCIA TÉCNICA REGISTRADO EM CARTÓRIO COM NO MÍNIMO DE 12 MESES DE VIGÊNCIA ANTES DA ABERTURA DESTES EDITAL; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCUMBIDAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVERÁ COMPROVAR SEU REGISTRO NO CREA LOCAL; A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCUMBIDAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9000, VÁLIDA PARA A SUA FILIAL OU MATRIZ NO ESTADO DA PARAÍBA. SISTEMA OPERACIONAL: MICROSOFT WINDOWS VISTA BUSINESS COM DOWNGRADE PARA WINDOWS XP PROFESSIONAL, ACOMPANHADO DE LICENÇA DE USO EM PORTUGUÊS.				
---	--	--	--	--

Marca: Infoway ST-4160

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento a ser adotada será de acordo com a necessidade da Instituição através Pró-Reitoria de Planejamento e Administração e dos diversos centros da UFPB, quando solicitados, que deverão ser entregues nas condições fixadas na Ata de Registro de Preços



contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, após consulta sobre a regularidade de situação da licitante junto ao SICAF, nas condições exigidas no texto Edital. A Nota Fiscal e Fatura liquidada deverão, obrigatoriamente, conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no SICAF e atestadas pelo Chefe da Garagem Central e o Chefe do Almoxarifado Central da UFPB.

§ 1º. As pessoas jurídicas optantes pelo **SIMPLES** (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), não estão sujeitas à retenção dos referidos tributos e contribuições previstas na referida legislação, desde que comprovada a condição de optante pelo **SIMPLES**, mediante a apresentação de declaração conforme modelo previsto no anexo da referida Instrução Normativa.

§ 2º. Será assegurado a Microempresa e empresa de Pequeno Porte a aplicação do Art. 44 45 da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, As empresas optantes pelo **SIMPLES**, deverão apresentar cópia do termo de opção,

§ 3º. A UFPB/PROPLAD reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes do Termo de Contrato;

§ 4º. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento, deverá conter o mesmo número do CNPJ com o qual a empresa tenha se habilitado na licitação, devidamente cadastrado no SICAF, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

§ 5º. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o fato de atualização FINANCEIRA devida, entre a data que deveria ser efetuado o pagamento, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou INADIMPLÊNCIA, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correções monetárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

Parágrafo Único. SERÁ ADMITIDA, prorrogação por igual período da Ata, nos termos do art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 3.931/01, mantidas todas as condições instituídas nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

§ 1º. Cumprir, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as cláusulas e condições previamente determinadas no edital de Pregão Eletrônico que originou a Ata de Registro de Preços.



proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

§ 1º. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

§ 2º. A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

§ 3º. 0,2 % (zero dois por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso injustificado, limitada a incidência a 5 (cinco) dias. Após o quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

§ 4º. 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no § 3º ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

§ 5º. 10,0 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

§ 6º. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

§ 7º. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Universidade Federal da Paraíba/Setor Financeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

§ 8º. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Universidade Federal da Paraíba fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

§ 9º. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Universidade Federal da Paraíba enquanto não quitar as multas devidas;

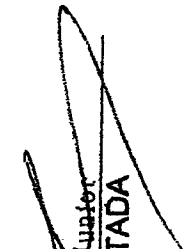
§ 10º. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas, cumulativamente.

E, por estarem acordes, depois de lido e achados conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços/Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no DOU, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

João Pessoa/PB, 12 de dezembro de 2008



CONTRATANTE
Marcelo de Figueiredo Lopes
Pró-Reitor de Administração
e Planejamento



Jayme Alves M. Quator
CONTRATADA





Recife, 1º de dezembro de 2008

REC-172/08

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 71/2008

Data de Abertura: 01/12/2008

Horário: 10:00 hs.

PROPONENTE: ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC

CNPJ: 54.526.082/0004-82

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V.S.ª nossa Proposta de Preços para os equipamentos objetos do Pregão Eletrônico em referência, conforme abaixo:

• **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

ITEM 20 – MICROCOMPUTADOR

Microcomputador Itautec INFOWAY ST-4160

Quantidade : 1000

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO.

Monitor: Tecnologia "LCD 17", TFT de Matriz Ativa; Pixel-pitch de 0.264 mm; Brilho de 300 cd/m2; Contraste dinâmico mínimo de 8000:1; Tempo de resposta de 5 ms; Ângulo de visão horizontal de 160 graus; Ângulo de visão vertical de 160 graus; Suporte para exibição de 16,2 milhões de cores; Suporte a resolução de 1280x1024 a 75 Hz; Possui frequência Horizontal de 30 – 83 Hz e Vertical de 56 – 75 Hz; Possui características anti-reflexiva e anti-estática; Possui interface de conexão tipo D-SUB 15 pinos e DVI; Acompanhar respectivos cabos D-SUB 15 e DVI; Permite Regulagem de Altura. Possui controles frontais Liga-Desliga, Tecla de Auto Ajuste, Tecla Menu para ajustes manuais; Alimentação 110/ 240 volts com comutação automática de voltagem e consumo de 34w; Possui certificação Energy Star e TCO-3; cor predominante Preta com detalhe em Prata., Referência modelo L1742P , fabricação em OEM com a LG (declaração em anexo) ;

Processador: Processador Intel Pentium Dual Core E2180, soquete LGA 775, tecnologia de dois núcleos em única pastilha (Dual Core), memória cache L2 de 1Mb compartilhada entre os núcleos; Frequência de operação de 2.0 GHz e FSB – Front Side Bus de 800 Mhz.



ofertado pode ser comprovado no site [HTTP://WWW.DMTF.ORG](http://WWW.DMTF.ORG). Suportar gerenciamento remoto do equipamento no padrão DMI e SNMP, através de drivers nativos do equipamento e fornecidos pelo fabricante. A ITUTEC S/A declara que o modelo ofertado, Infoway ST-4160, pertence a sua linha corporativa.

O modelo ofertado possui Certificação EPA (Environmental Protection Agency): certificação que garante que o equipamento (computador) está dentro dos padrões mundiais de consumo de energia;

Programas: Acompanha Master CD Itautec, que permite a recuperação do sistema operacional, utilitários, aplicativos e drivers de todos dispositivos instalados no equipamento, possibilitando o retorno à configuração original de fábrica.

Acompanha Software de Gerenciamento Automanager Bussines Client Itautec, sem custo adicional, possuindo as seguintes características: tipo Cliente-Servidor, ou seja, possibilita gerenciamento remoto; coleta de informações: número de série do equipamento, tipo de processador, código de registro patrimonial, quantidade de memória e disco rígido, diagnóstico de problemas: alteração de temperatura do gabinete, falhas no disco rígido (SMART), atividades de manutenção, execução de diagnóstico remoto e atualização de BIOS.

Documentação: Acompanhado de todos os cabos e manuais (escritos em Inglês ou Português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos.

Suporte: A ITAUTEC disponibiliza através do seu site www.itautec.com.br todas as informações técnicas e suporte aos seus clientes, permitindo download de versões atualizadas de device drivers, informações técnicas correntes sobre os equipamentos e periféricos fornecidos, além de toda e qualquer informação necessária ao funcionamento ininterrupto das configurações fornecidas.

Garantia: 36 (trinta e seis) meses ON SITE, prestada diretamente pela ITAUTEC. O atendimento ON SITE será realizado no estado da Paraíba, na cidade de João Pessoa, de segunda a sexta-feira, em horário comercial. O prazo para atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas úteis e de solução em até 72 (setenta e duas) horas úteis, contados da abertura do chamado técnico. Os chamados serão realizados através contato toll-free (0800-7013404) para abertura de chamado técnico. O controle dos chamados da Itautec é centralizado nacionalmente, gerando um número de ocorrência específico e Relatório Técnico, constando obrigatoriamente a data, hora e número de série do equipamento a ser atendido.

Os serviços de manutenção para os equipamentos constante da nossa proposta serão realizados por técnicos da ITAUTEC S/A - Grupo Itautec, CNPJ nº 54.526.082/0091-98, Filial João Pessoa, localizada na Rua Duque de Caxias, 524, Centro, João Pessoa-RN, CEP: 58.010-821..

A Filial da Itautec em João Pessoa possui Certificação ISO-9001 e inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba, conforme documentação em anexo.



O atendimento de manutenção corretiva durante o período de garantia se dará da seguinte forma:

Cobertura: 8x5 (das 8h às 12h e das 14h às 18h, de Segunda-feira à Sexta-feira, exceto feriados);

Tempo de Resposta : De até 24h (vinte e quatro) horas após o registro do chamado técnico;

Tempo de Solução De até 72h (setenta e duas) horas após o registro do chamado técnico;

Durante o período de garantia, o recebimento de chamadas para abertura de solicitação de serviço de assistência técnica, a UFPB deverá acionar diretamente ao Centro de Assistência Técnica da Itautec através do número **0800-7013404**, passando o Registro de Solicitação de Atendimento, informando:

- a) número de série dos equipamentos;
- b) anomalia observada no equipamento;
- c) nome do solicitante e telefone para contato.

A garantia oferecida inclui, sem custos adicionais, fornecimento de mão-de-obra e quaisquer peças ou componentes necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, excluindo-se os casos fortuitos, de força maior, acidentes, erro de operação, nada constatado, uso indevido, condições ambientais inadequadas ou comprovada culpa do mal uso por parte de funcionários ou prepostos da UFPB, válidos pelo período da garantia ofertada.

A Itautec disponibiliza a UFPB, através do endereço www.itautech.com.br, a possibilidade de fazer registro de garantia dos equipamentos, suporte técnico, drivers/utilitários e downloads, informações de Telesuporte, Tutorial On Line (perguntas & respostas) e informações de treinamento.

Os serviços de manutenção para os equipamentos constante da nossa proposta serão realizados por técnicos da **ITAUTEC S/A – Grupo Itautec**, CNPJ nº 54.526.082/0091-98, Filial João Pessoa, localizada na Rua Duque de Caxias, 524, Centro, João Pessoa-RN, CEP: 58.010-821.

8. INSTALAÇÃO

A instalação e distribuição dos equipamentos serão de exclusiva responsabilidade da UFPB.

Será de responsabilidade da UFPB a disponibilização de todas as instalações elétricas e lógicas necessárias para os equipamentos.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2009-
MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 016/2009-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.383.782-68 e portador da CI nº. 060 MP/PA, residente e domiciliado em Belém e a Empresa **ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.526.082/0004-84, estabelecida na Rua Wilhelm Winter, nº. 301, CEP: 13.213-000, Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO D'OLIVEIRA GUALHANONE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF/MF nº. 636.203.248-91, RG nº. 5.994.690 SSP/SP, residente em São Paulo – SP e Sr. **MÁRIO PAULO LOPES TERNI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF/MF nº. 049.713.988-05, RG nº. 15.445.861-2 SSP/SP, residente em São Paulo – SP, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta do acordo original que trata do Valor.

CLÁUSULA SEGUNDA

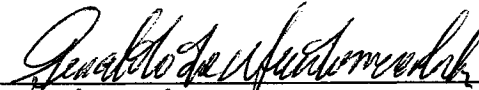
Fica acrescido ao contrato original o valor de **R\$ 72.890,00** (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais) referente à aquisição de mais 37 (trinta e sete) Microcomputadores Itautec Infoway ST - 4160, respeitando os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

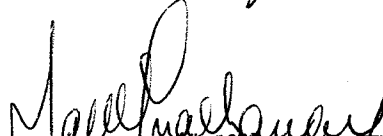
CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original.

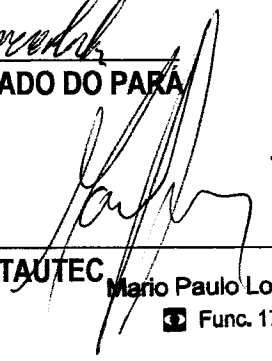
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 20 de maio de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


Maurício D'Oliveira Gualhanone
Func. 1586
GERACOMPCOMIL 855

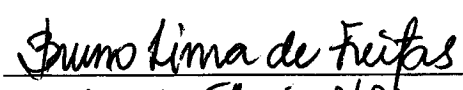
ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC
Contratada


Mário Paulo Lopes Terni
Func. 17673

TESTEMUNHAS:


Jane Aparecida Firmino Bucci
Func. 288605
GESCONTRATO 14-779

RG: 23771024-9.


RG: 4214451 888/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1512 NO DO CONTRATO: 021/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº. 004/2009.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. Reinaldo Matos de Oliveira.

Objeto: Locação de Imóvel para a sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-Miri-Pará.

Vigência: 21/05/2009 a 20/05/2010

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534; Elemento de Despesa: 3390-36.

Fonte: 01.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 20/05/2009.

Ordenador responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Trav. Coronel Vitorio, nº. 201, CEP: 68.430-000, Igarapé-Miri - PA.

EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1518 NO DO CONTRATO: 022/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão nº. 046/2008 - UFVJM.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Valspe Comércio de Informática Ltda.

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) computadores do tipo Estação de Trabalho.

Vigência: 21/05/2009 a 20/06/2012

Valor: R\$ 86.610,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e dez reais) valor total.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1237.4512; Elemento de Despesa: 4490-52.

Fonte: 0112.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 20/05/2009.

Ordenador responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Av. Cristóvão Colombo, nº. 400, B. Funcionários, 2º andar, CEP: 30140-150, Belo Horizonte - MG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1527 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º NO DO CONTRATO: 016/2009-MP/PA

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores) incluindo assistência técnica durante o período de garantia.

Valor do Contrato Original: R\$ 295.500,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais) total.

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº. 071/2008 - UFPB.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Itautech S/A - Grupo Itautech.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 72.890,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais).

Data de Assinatura: 20/05/2009.

Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 20/05/2013.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Rua Wilhelm Winter, nº. 301, CEP: 13.213-000, Jundiaí - SP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1532 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º NO DO CONTRATO: 013/2009-MP/PA

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática (impressora jato de tinta), modelo Deskjet D1560, marca HP.

Valor do Contrato Original: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 003/2009-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Fênix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Data de Assinatura: 20/05/2009.

Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 02/05/2010.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Rua Eurico de Aguiar, nº. 888, loja 05, Ed. Metropolitan Office, Bairro Santa Lúcia, CEP: 29.056-200, Vitória - ES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1541 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º NO DO CONTRATO: 012/2009-MP/PA

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática (no-break), modelo New Station UST700SFX, marca SMS.

Valor do Contrato Original: R\$ 29.090,00 (vinte e nove mil e noventa reais).

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Alcabox Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 7.164,00 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais).

Data de Assinatura: 20/05/2009.

Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 02/05/2010.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Avenida Primeiro de Dezembro, nº. 1549, Bairro do Marco, CEP: 66.095-490, Belém - PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1543 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 011/2008-MP/PA

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de material de limpeza.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 2.648,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais) anual estimado.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 008/2008-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa PNS Seabra.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 87,00 (oitenta e sete reais).

Data de Assinatura: 20/05/2009.

Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 02/06/2009.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Travessa Mauriti, nº. 620, Bairro Pedreira, CEP: 66.083-240, Belém - PA.

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1547

Modalidade: Pregão Presencial

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 014/2009-MP/PA

Objeto: Aquisição, montagem e instalação de portas giratórias com assistência técnica durante o período de garantia, para atender ao Ministério Público do Estado do Pará.

Abertura: 08/06/2009;

Horário: 10h;

Edital: No site www.mp.pa.gov.br ou na sede do Ministério Público Estadual, Rua João Diogo, nº. 100, Bairro Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 as 14:00h. Apresentar disquete ou similar.

Fonte de Recurso: 0101

Belém, 21 de maio de 2009.

ANDRÉA MARA CICCIO

Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1549

Nº do Termo aditivo: 1º

Nº da Ata de Registro de Preços: 012/2008-MP/PA

Objeto da Ata: Registro de preços para aquisição de material de limpeza.

Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 41.478,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais) anual estimado.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 008/2008-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Bom Bons e Descartáveis Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de valor.

Valor do Aditamento: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Data de Assinatura: 20/05/2009.

Vigência do Aditamento: 21/05/2009 a 02/06/2009.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Dr. Geraldo de Mendonça Rocha.

Endereço do Contratado: Beco da Piedade, nº. 32, CEP: 66.053-220, Bairro Reduto, Belém - PA.

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM



EXTRATO DE TERMO ADITIVO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1618 EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE Termo Aditivo// Nº do Aditivo: 01// Nº Contrato 04/2008-MPTCM/PA Partes: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo 424, Telégrafo, CNPJ-05.018.916/0001-92. Contratada: Empresa Dinastur Viagens e Turismo Ltda, TV. Dom Romualdo de Seixas, nº 921, CNPJ-15.741.481/0001-63. Objeto: Prorrogação por 12 meses do contrato de fornecimento de passagens aéreas. Modalidade de Licitação: Convite nº 02/2008 Data da Assinatura: 06.05.09, Vigência: 08.05.2009 a 07.05.2010. Valor Global Estimado: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária 0112201254534-339033 e 0103212414506-339033. Ordenador Responsável: Elisabeth Massoud Salame da Silva.

ÓRGÃOS



CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1548

PORTARIA Nº 403/09-GAB/DGCPRC DE 20.05.09

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos dos Processos nº 2009/98576 CPC-RC; CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. RESOLVE: Contratar, por tempo determinado e a partir de 20.05.2009 à 19.11.2009, JOSÉ HENRIQUE BATISTA SOUZA, para exercer as funções do cargo de Motorista, neste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves" - UR Sul do Pará - Marabá.

RAIMUNDO HUMBERTO SENA DE OLIVEIRA - Diretor Geral